

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

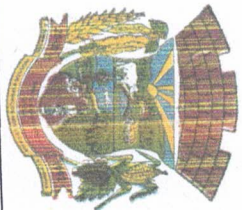
MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de profissional psicólogo(a), devidamente registrado(a) em seu conselho de classe, destinado(a) a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Santo Expedito do Sul/RS, assegurando o suporte técnico indispensável às atividades desenvolvidas no âmbito educacional e institucional, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de modo a garantir a continuidade e o adequado funcionamento das ações promovidas pela Administração Municipal.

Pregão Eletrônico

A elaboração do presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais eventos que possam comprometer a execução contratual relacionada à disponibilização de profissional psicólogo(a) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. A análise preventiva dos riscos permite maior segurança jurídica, eficiência na gestão do contrato e redução de impactos operacionais, assegurando que os serviços sejam prestados com regularidade, qualidade e continuidade, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Risco Identificado	Fase em que ocorre	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável pela Mitigação
Não apresentação de profissional com registro ativo no CRP	Habilitação / Execução	Média	Alto	Exigir comprovação documental na habilitação e conferência periódica da regularidade	Comissão de Licitação / Fiscal do Contrato
Profissional não cumprir a carga horária semanal	Execução	Alta	Alto	Controlar de presença, relatórios mensais e atesto rigoroso	Fiscal do Contrato
Descontinuidade dos serviços por afastamento ou desligamento do profissional	Execução	Baixa	Alto	Prever obrigação contratual de substituição imediata por profissional habilitado	Empresa contratada / Fiscal do Contrato
Atividades realizadas em desacordo com normas éticas da Psicologia	Execução	Baixa	Alto	Orientação inicial, supervisão constante e exigência de observância ao Código de Ética Profissional	Psicólogo(a) contratado(a) / Fiscal do Contrato
Ausência de registros adequados das atividades e atendimentos	Execução	Média	Médio	Exigir relatórios periódicos, padronizar formulários e manter fiscalização ativa	Psicólogo(a) / Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

Falhas de comunicação entre profissional, escola e Secretaria	Execução	Média	Médio	Estabelecer fluxo formal de comunicação e reuniões periódicas	Psicólogo(a) / Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Empresa contratada não cumprir obrigações trabalhistas e previdenciárias	Execução	Baixa	Alto	Exigir comprovação de regularidade a cada pagamento e aplicar penalidades previstas	Fiscal do Contrato / Setor Jurídico
Interrupção do contrato por inadimplimento da empresa	Execução	Baixa	Alto	Monitoramento contratual, exigência de garantias legais e substituição emergencial se necessária	Secretaria de Administração
Falha na entrega de relatórios, pareceres ou documentos obrigatórios	Execução	Média	Médio	Acompanhar prazos, exigir correções e aplicar advertências	Fiscal do Contrato
Risco de judicialização por atendimento inadequado	Execução	Baixa	Alto	Seguir estritamente os procedimentos éticos, registrar atendimentos e capacitar o profissional	Psicólogo(a) / Jurídico Municipal

O presente Mapa de Riscos identifica de forma clara e estruturada os principais fatores que podem afetar a execução contratual, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas. A análise demonstra que, embora existam riscos relevantes — especialmente os relacionados à ausência do profissional ou à descontinuidade do serviço — todos podem ser mitigados por meio de fiscalização eficiente, exigência de substituição imediata, controle documental rigoroso e cláusulas contratuais adequadas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável e segura, desde que observadas as medidas de tratamento dos riscos descritas neste anexo, garantindo continuidade, qualidade da prestação do serviço.

Santo Expedito do Sul, 08 de dezembro de 2025.